



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 032 /14 – COSMAM

Proíbe a prática de trotes de caráter violento ou constrangedor na recepção de novos alunos em instituições de ensino superior com unidades educacionais no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Pinheiro.

A Proposição preceitua no seu art. 2º que os trotes violentos e constrangedores são aqueles que colocam em risco a integridade física dos alunos, expondo-os a ofensas de ordem moral ou psicológica, ou a situações vexatórias que lhes causem constrangimento.

Prevê que no caso de violação da Lei, as instituições de ensino onde ocorrerem estes trotes deverão instaurar procedimento disciplinar, ainda que praticados fora de suas dependências.

Determina, ainda, que as instituições de ensino superior com unidade no Município de Porto Alegre deverão promover campanhas interna de divulgação e esclarecimento, a fim de prevenir a prática de trotes de caráter violento ou constrangedor.

A douta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, em seu parecer, fls. 8 e 9, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica a sua tramitação.

Por seu turno, as Comissões de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – Cefor –, fls. 10 e 11, de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE –, fls. 13 e 14, e de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana – Cedecondh –, fls. 16 e 17, manifestaram-se pela sua aprovação.



PARECER N° 031 /14 – COSMAM

A matéria visa coibir as práticas de trotes universitários de caráter violento e constrangedor que são realizadas para recepcionar novos alunos das instituições de ensino superior.


Pelo exposto, opino pela **aprovação** do Projeto.

Sala de reuniões, 23 de setembro de 2014.



Vereadora Lourdes Sprenger,
Relatora.

Aprovado pela Comissão em 02-12-2014



Vereador Dr. Thiago – Presidente



Vereador Mario Manfro



Vereador Mauro Pinheiro – Vice-Presidente

Vereador Paulo Brum



Vereadora Jussara Cony